



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA - CEARÁ

LEI Nº 164, DE 11 DE OUTUBRO DE 1980.

Autoriza a abertura de adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura, o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$. 180.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

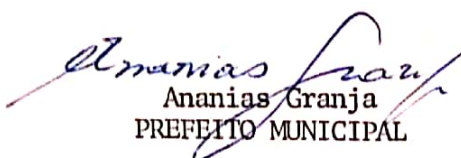
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$. . . 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações como a seguinte indica:

- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 03.03070212.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
 - Passa de Cr\$ 10.000,00
 - Para Cr\$ 70.000,00
 - Suplementação de Cr\$ 60.000,00
- 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 04.16885342.009 - Conservação e Melhoria do Sistema Rodoviário
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo
 - Passa de Cr\$ 40.000,00
 - Para Cr\$ 100.000,00
 - Suplementação de Cr\$ 60.000,00
- 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 06.13754282.012 - Funcionamento do Setor de Saúde
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Passa de Cr\$ 140.000,00
 - Para Cr\$ 200.000,00
 - Suplementação de Cr\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, Serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 11 de outubro de 1980.


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL